



Ata da 5ª (quinta) Sessão Extraordinária do 2º (segundo) período legislativo ordinário, da 19ª (decima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim, realizada no dia 11 de Junho de 2019, na sede do Legislativo, situado na rua adiles André s/n, Serramar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do vereador Mariel Delfino Amaro. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **João Bechara Neto, Joceir Cabral de Melo, Paulo Sérgio de Toledo Costa, Fábio dos Santos Pereira, Leonardo Fraga Nunes, Rogério da Silva Rocha, Wanderlei Louzada Bianchi, Waldemir Pereira Gama, Lenildo Henriques, Wagner Santos Negrini** e presença do **Procurador efetivo do legislativo Doutor Wanokzor Alves Amin de Assis.** Havendo quórum regimental o Presidente declara em nome de Deus aberta a presente Sessão. Posteriormente, o Presidente solicita ao Secretário **João Bechara Neto** que faça a leitura do expediente: Veto N° 2 /2019 - Autoria: Executivo Municipal. Após leitura, o **Vereador Waldemir** referiu-se ao trâmite do veto no sistema eletrônico, que se encontrava no gabinete da presidência e já está sendo apreciado. O Procurador esclareceu, que após término da Sessão Ordinária, de forma subsequente foi designada a Sessão Extraordinária para apreciação do veto. **Vereador Waldemir** demonstra preocupação no tramite do veto, que deveria ter sido encaminhado as Comissões de forma regimental. O presidente perguntou ao Vereador Waldemir qual o artigo do Regimento e da Lei Orgânica que faz menção a Matéria. O vereador Waldemir solicitou ao Procurador esclarecimentos sobre o rito do veto. Procurador diz: " o veto na verdade é uma iniciativa do Chefe do Poder Executivo, por entender que exista algum possível vício de inconstitucionalidade quer formal ou material". O rito do veto esta delineado no art. 42, no âmbito da Administração Pública, tem que fazer o que consta na Lei e o art.42 ... "determina que o veto seja apreciado em 30 (trinta) dias", sob pena inclusive de travar a(s) pauta(s). Após sugeriu ao Presidente que submetesse ao plenário para aprovação ou não. **O Vereador Paulo Sergio** pergunta ao Presidente se o art.42 que versa sobre o veto está na Lei Orgânica ou no Regimento Interno, e que o mesmo seja encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça, que possui prerrogativa de opinar. O secretario referiu aos três Projetos que foram encaminhados a COLEJUR e que aguardam parecer. Referindo ao veto disse que o Prefeito quer manter o veto e que se sente com dificuldade em resolver o problema, ou seja fiscalizar. O Vereador Waldemir questionou a maneira ofensiva que o Secretário se refere aos edis, e que o mesmo por diversas vezes também reclamou DA QUESTÃO REGIMENTAL, aclamando por RESPEITO. Ressalta que a questão é pessoal e falta-lhe profissionalismo. **Vereador Rogério**, lembra que o plenário é soberano e que irá fazer cumprir, "trancando" de forma urgente as famosas urgências/urgentíssimas, para pôr fim ao dinheiro da corrupção. **O Vereador Joceir** reforçou as palavras do vereador Rogerio. O Procurador referindo ao vereador Waldemir, solicitou que constasse em ata, a chegada de uma Ação Mandamental, que relata fatos que supostamente estaria acontecendo no Legislativo, pois o executivo ingressou com mandato de segurança, subscrito pelo Procurador Geral Dr. Orlando Bergamini Jr., com o objetivo de ter provimento jurisdicional em sede de liminar fazendo adentrar inúmeras matérias, citando o Projeto 05/2019 protocolado em 12/04, encaminhado à Comissão de Justiça em 24/04 e que está a provocar atividade jurisdicional (Estado Juiz) impor por ordem Judicial a inclusão em pauta de inúmeros processos. Esclarece ainda que não houve o deferimento da liminar e sim o ajuizamento da Ação, e que foi notificado as 15 horas de hoje, mandado de segurança N° 0001654-81/20198080026, onde o Executivo cobra do estado juiz



iniciativa legislativa, ou seja, não está fazendo o papel que compete que é fiscalizar os atos e as contas do Executivo, editar Leis e fazer normas. E que se sente à vontade, e que o Procurador Geral do Executivo, incluiu em petição inicial Projeto de Lei que ainda não foi votado e aprovado, melhor dizendo rejeitado. O Vereador Waldemir em relação a ser membro de comissão ele sabe muito bem o papel a desempenhar e requer junto a administração um trabalho saudável. O Vereador Paulo Sergio, solicitou que fosse registrado em Ata, seu entendimento sobre a soberania do Plenário, mas que não seja retirado das Comissões a autonomia de pronunciar sobre a matéria. O Presidente colocou em votação a questão de ordem dos vereadores Waldemir e Paulo Sergio. **Sendo rejeitado por 06 (seis) a 05 (cinco). O Vereador Fábio** relatou que o que está sendo apreciado é o Projeto, referente a fiscalização dos gastos, e o município tem que ser transparente. **O Vereador Rogerio** disse que o Executivo deveria agradecer aos nobres vereadores, referindo aos 06 de oposição, que estão tentando ajudar a administração. O Secretario distribui as cédulas para iniciar a votação, com a seguinte explanação: SIM, pela manutenção do veto e NÃO, pela derrubada do veto. Após votação, os vereadores Vagner e Paulo Sergio foram convidados a fazerem a apuração, tendo o escrutínio o seguinte resultado: **por 06 (seis) a 05(cinco), o veto foi derrubado.** O Presidente anuncia o resultado, agradece a presença de todos e encerra a sessão.


Mariel Delfino Amaro
Presidente


Joceir Cabral de Melo
Vice -Presidente

João Bechara Netto
1º Secretário

DEMAIS EDIS:

